

Perfil do Fundo

1. Dados Gerais			
Nome do Fundo:	RBR PREMIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	CNPJ do Fundo:	42.502.842/0001-91
Nome do Administrador:	INTRAG DTVM LTDA.	CNPJ do Administrador:	62.418.140/0001-31
Mercado de Negociação:	Bolsa	Nome de Pregão:	FII RBR PR
Código de Negociação:	RPRI11	ISIN:	BRRPRICTF007

2. Dados Complementares			
Tipo de Fundo:	FII	Público Alvo (Conforme Regulamento):	Investidores em Geral
Exercício Social:	30/06	Prazo de Duração:	Indeterminado
Data de Constituição:	06/04/2021	Data de Registro na CVM:	22/11/2021

3. Patrimônio do Fundo			Data da Informação:
			19/07/2022
Quantidade de cotas integralizadas:	2.335.633	Capital Autorizado:	Sim
Valor da Cota:	R\$ 101,88614151282	Valor do Capital Autorizado:	R\$ 7.000.000.000,00
Patrimônio do Fundo:	R\$ 237.968.634,36		

4. Prestadores de Serviço					
Diretor Responsável:	Roberta Anchieta da Silva	Endereço:	Av. Brigadeiro Faria Lima		
E-mail:	produtosestruturados@itau-unibanco.com.br	Número:	3500	Complemento:	N/A
Telefone	(11) 5019-9986	CEP:	04538-132	Cidade:	São Paulo
Gestor	RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	UF:	SP	País:	Brasil
Escriturador	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.	Site:	www.intrag.com.br		

5. Política de Distribuição de Resultados

Periodicidade:	Mensal	Data de pagamento:	9º Dia Útil do mês subsequente ao recebimento dos recursos pelo Fundo
Data-base:	Último Dia Útil do mês		

6. Objetivo e Política de Investimento

Classificação ANBIMA:	FII DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS GESTÃO ATIVA	Objetivo:	O FUNDO visa proporcionar a seus Cotistas uma rentabilidade alvo que busque acompanhar, no longo prazo, os títulos do tesouro nacional, acrescido de spread de 2,00% (dois por cento) a 4,00% (quatro por cento) ao ano. Para atingir esse objetivo, o FUNDO poderá investir em ativos pós ou pré-fixados, sem restrição de indexadores e spread mínimo. A EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA. 8.3. A participação do FUNDO em empreendimentos imobiliários na forma prevista na Instrução CVM nº 472 será realizada mediante aquisição, pelo GESTOR, dos seguintes ativos (em conjunto, “Ativos”), observado o disposto na Cláusula 8.9 abaixo: (i) CRI, com risco concentrado ou pulverizado; (ii) Debêntures, desde que se trate de emissores devidamente autorizados nos termos da Instrução CVM nº 472, e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário; (iii) Cotas de FIDC, que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário; (iv) LIG; (v) LCI; (vi) LH; (vii) Cotas de cotas de FII; e (viii) Outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários permitidos pela Instrução CVM nº 472.
Política de Investimento:	O FUNDO, constituído sob a forma de condomínio fechado, em que o resgate de Cotas não é permitido, com prazo de duração indeterminado, é uma comunhão de recursos captados por meio do sistema de distribuição de valores mobiliários, tendo por objeto o investimento em empreendimentos imobiliários na forma prevista na Instrução CVM nº 472, preponderantemente – assim entendido como mais de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do FUNDO – através da aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), de debêntures (“Debêntures”), de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) e de Letras Imobiliárias Garantidas (“LIG”), nos termos do item 8.2 e seus subitens abaixo. Adicionalmente, o FUNDO poderá investir em Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”), Letras Hipotecárias (“LH”) e cotas de fundos de investimento imobiliário (“FII”), a critério do GESTOR e independentemente de deliberação em assembleia geral de Cotistas, ressalvado no caso de conflito de interesses (“Política de Investimento”)		

7. Informações Adicionais

N/A